



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 26, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, informações sobre a Portaria Interministerial MPA/ MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (*Mugil liza*) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil".

**AUTORIA:** Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, informações sobre a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (Mugil liza) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, informações sobre a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (Mugil liza) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil".

Nesses termos, requisita-se:

1. os estudos e pareceres técnicos que fundamentaram o inciso I do art. 3º da Portaria, que fixou em zero a cota de captura para



SF/23312.93413-01 (LexEdit)

a modalidade de permissionamento de cerco/traineira, que tem como área de operação o mar territorial e Zona Econômica Exclusiva (ZEE) das regiões Sudeste e Sul do Brasil.

2. os estudos e pareceres técnicos que fundamentaram o inciso II do art. 3º da Portaria, que fixou a cota de captura em 460 (quatrocentas e sessenta) toneladas para a modalidade de permissionamento de emalhe anilhado do estado de Santa Catarina, que tem como área de operação o mar territorial das regiões Sudeste e Sul do Brasil.
3. a lista dos órgãos e instituições públicas ou privadas foram consultados, incluindo os sindicatos e associações ligadas ao setor de pesca, universidades e centros de pesquisa, bem como as empresas localizadas na região afetada pela portaria.
4. os dados estatísticos e estudos econômicos que avaliaram o impacto social e na renda sobre o setor pesqueiro, em especial o de Santa Catarina.

## JUSTIFICAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima editou, junto com o Ministério da Pesca e Aquicultura, portaria de modificou as regras de pesca da tainha (*Mugil liza*) em nosso território, em especial no litoral de Santa Catarina. A Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, fixou em apenas 460 (quatrocentos e sessenta) toneladas a cota para a pesca artesanal, e zerou a cota para a chamada pesca industrial.

Essa portaria causou surpresa e pânico aos catarinenses, pois representou brusca redução dos níveis praticados até o ano passado em relação aos pescadores artesanais (68%), e inviabilizou o exercício da atividade pesqueira industrial, essencial para a economia do nosso Estado. Tudo isso de maneira abrupta e sem qualquer discussão prévia com as pessoas e empresas afetadas. E



não foram prejudicados pela medida apenas os pescadores e empresas pesqueiras, mas também as indústrias de transformação e transportadores de pescados e produtos processados a partir dessa matéria-prima. A ausência de debates se soma à quase ausência de estudos, informações ou dados técnicos apresentados antes ou depois da edição da portaria para sustentar tão grave providência.

O setor não se conforma com a notícia de ameaça de extinção da espécie, especialmente quando se constata que a cota do ano anterior, bem mais elevada, foi rapidamente alcançada, a demonstrar a abundância da tainha em nossos mares. A única fonte técnica parece ter sido um estudo da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), que recomendou essa brusca redução. Mas há muitas outras entidades e órgãos que poderiam, e deveriam, ter sido ouvidos. Quando secretário de aquicultura e pesca, estabeleci cotas que, enquanto vigentes, visavam a estabilidade e o controle das capturas, sem, contudo, prejudicar os setores pesqueiros de quaisquer regiões do Brasil e, conseqüentemente, a atividade econômica e social do país. Dessa forma, é incompreensível que se estabeleça cota 0 (zero) para a pesca industrial, além da excessiva redução na cota artesanal.

Com todas essas indagações, só nos resta o requerimento de informações para tentar obter as respostas. Dirigiremos as mesmas perguntas e requisição de documentos ao Ministério da Pesca e Aquicultura. Em verdade, parece-nos que a submissão do Ministério da Pesca e Aquicultura à agenda preservacionista radical do Ministério do Meio Ambiente visa a retirar-lhe a autonomia para definir o ponto ótimo de exploração pesqueira, de modo a garantir o funcionamento da indústria e a subsistência do pescador artesanal, sem pôr em risco a vida marinha.



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, informações sobre a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de...

---

Sala das Comissões, 16 de março de 2023.

**Senador Jorge Seif**  
**(PL - SC)**



SF/23312.93413-01 (LexEdit)



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CMA, 03/05/2023 às 09h - 8ª, Extraordinária**  
Comissão de Meio Ambiente

<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
MARCIO BITTAR	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
JAYME CAMPOS		2. CARLOS VIANA
CONFÚCIO MOURA		3. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
GIORDANO		4. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. CID GOMES

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. NELSON TRAD PRESENTE
DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE	3. OTTO ALENCAR
JAQUES WAGNER	PRESENTE	4. BETO FARO
FABIANO CONTARATO		5. TERESA LEITÃO
JORGE KAJURU	PRESENTE	6. VAGO

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES
ZEQUINHA MARINHO		2. JORGE SEIF
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES		2. MECIAS DE JESUS

**Não Membros Presentes**

SORAYA THRONICKE  
AUGUSTA BRITO  
PAULO PAIM